

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,
REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:- Aos trinta
de Julho de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azemeis,
e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipa-
l, sob o Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da
Câmara, e, Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu
Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos
Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel
Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.-----

----- Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-
te da Câmara, declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco mi-
nutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por
unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria, com referência
ao dia vinte e seis do corrente, que apresenta um saldo em Operações Orçamen-
tais de Dezanove milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e
oito escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no
número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e
quatro de vinte e nove de Março, com redação que lhe foi dada pela Lei dezoito
barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no perio-
comprendido entre os dias vinte e três de Julho e vinte e nove de Julho, havia
tomado as seguintes decisões: Concessão de Licenças: Licenças de condução de
velocípedes, dezassete; licença de canídeos, duzentas e onze; licenças polici-
ais (Governo Cívil), cinco; licenças de caça: Regional, duas; Nacional, trinta;

30 JUL. 1991

Aquáticas, vinte e nove; Licenças de Uso e Porte de Arma de Caça, catorze; Licenças de construção, sessenta e três; licenças de habitação, seis. A Câmara tomou conhecimento.

MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES - RATIFICAÇÃO:- Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentado um mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião, e, cujo total é de dezoito milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove escudos, o qual ficará arquivado em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO:- Seguidamente pelo Senhor Presidente, foi apresentada a décima primeira alteração ao orçamento do Município. A Câmara depois de analisar a referida alteração, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.

SETIMA ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a sétima alteração ao Plano de Actividades. Depois de analisada, a Câmara deliberou unanimemente aprovar a referida alteração.

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS:- Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do Senhor Presidente, que determinaram o embargo das seguintes obras: Construção de uma habitação que estava a ser levada a efeito pelo Senhor MANUEL GOMES DA SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, por não estar implantada de acordo com o projecto apresentado, encontrando-se bastante mais aproximada do caminho.

Obra de construção de uma parede divisória, que estava a ser levada a efeito pelo Senhor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, residente no lugar de Castro, freguesia de S. Martinho da Gândara, num pequeno compartimento, destinando uma parte a quarto de banho.

Obra de construção de anexos, que estava a ser levada a efeito pelo Senhor ADELINO JOSE BARBOSA, residente no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Óssela, em desconformidade com o licenciamento através do processo de obras número mil trezentos e setenta e sete barra setenta e seis, empliando os mesmos com mais um andar.

AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO;- Seguidamente, foi presente o pedido de ANTONIO MARQUES DA COSTA XISTRA, residente no lugar do Casal,

30 JUL 1991

freguesia de Palmaz, deste concelho, tendo passado para o nome de Anabela Martins da Costa Gomes da Silva, residente no mesmo lugar e freguesia o estabelecimento de CERVEJARIA e MERCEARIA, que possui no referido lugar e freguesia, a que se refere o alvará sanitário número setecentos e noventa e sete, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e quatro de Junho de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA:- Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva e Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade como segue:-----

----- CARLOS FERNANDES DE PAIVA, casado, residente no lugar de Nabais, freguesia de Escariz, concelho de Arouca, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de adega/resaurante no rés do chão e primeiro andar do prédio urbano pertencente a Alcino Paiva de Almeida, sito no lugar da Fontanheira, freguesia de Carregosa, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo cumprir o preceituado nos Decreto -Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra noventa e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.-----

----- CARLOS MANUEL DE PINHO RIBEIRO, residente no lugar da Costa Má, freguesia de Vila Chã de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de um Restaurante no rés-do-chão do seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo dar cumprimento ao preceituado no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra noventa e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

===== PLANO DE PORMENOR DO CENTRO CIVICO DE FAJÕES - ESTUDO PRÉVIO:- Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um estudo prévio sobre o plano de pormenor do Centro Civico de Fajões. Depois de ter sido analisado e discutido a Câmara deliberou unanimemente emitir parecer favorável ao referido Estudo Prévio.=====

===== EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE SEVILHA 1992:- Seguidamente pelo Vereador

30 JUN. 1991



Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um projecto relacionado com Exposição Universal de Sevilha mil novecentos e noventa e dois, onde estarão presentes no dia dez de Junho do próximo ano vários milhares de jovens. A Câmara deliberou por unanimidade aderir a esse projecto.=====

===== CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SELORES, EM OSSELA:- Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que, encontrando-se contemplado no Plano de Actividades do Municipio a construção da escola de Selores, na freguesia de Ossela, e havendo necessidade de ser construído aquele edifício com a maior urgência possível, propunha que fosse construído por administração directa. A Câmara deliberou por unanimidade mandar construir aquela escola por administração directa.=====

===== FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ESCOLA PRE-FABRICADA - ABERTURA DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO:- Havendo necessidade de dotar urgentemente o lugar de Selores, da freguesia de Ossela, com um edifício escolar de raiz e não havendo possibilidade do mesmo funcionar já durante o próximo ano escolar, a Câmara tendo deliberado abrir concurso limitado, consultando telefonicamente as firmas CARMEL com sede em Ovar, NORENDAL com sede no Porto, e CONSORCIL com sede em Lisboa, procedeu à abertura de propostas apresentadas pelas três firmas. Depois de rubricadas todas as propostas e respectivos envelopes, a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento e montagem à firma CARMEL, pelo valor de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, acrescidos do respectivo IVA.==

===== FORNECIMENTO DE MANILHAS:- Seguidamente, pelo Senhor Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro a solicitar o fornecimento de manilhas, de quarenta centímetros de diâmetro e para uma extensão de duzentos e cinquenta metros. A Câmara deliberou por unanimidade fornecer as manilhas solicitadas.=====

===== REPARAÇÃO DA MAQUINA BULDOZER:- De seguida, pelo Senhor Presidente foi dito que tendo avariado a máquina Buldozer Katerpillar, houve necessidade urgente de contactar a firma Sociedade Técnica de Equipamento e Tratores S.A., para fornecer proposta com o preço de reparação. Assim foi apresentada por aquela empresa um orçamento no valor de um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos, acrescidos do respectivo IVA. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a reparação da máquina em questão à firma Sociedade Técnica de Equipamento e Tratores, Limitada, com sede em Sacavém.=====

30 Jun. 1991

===== FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A VIATURA FIAT 697 N - ADJUDICAÇÃO:- Na sequência dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que, encontrando-se nas oficinas a viatura FIAT seiscentos e noventa e sete N, com matrícula TM traço trinta e cinco traço noventa e seis, com avaria na caixa de velocidades, e como havia urgência na sua reparação, foram colhidos orçamentos a duas empresas fornecedoras de peças de origem: a AMAVE - Amaral Veículos, Limitada, com sede em Sever do Vouga, que apresentou um preço de setecentos e setenta e cinco mil e cem escudos, acrescido do IVA e a SOVECO - Sociedade de Veículos Comerciais, Limitada, com sede no Porto com um valor de setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três escudos acrescidos do IVA. A Câmara deliberou com base na informação prestada pelos serviços competentes, deliberar unanimemente adjudicar o fornecimento à SOVECO por ser aquela que pratica preços mais vantajosos.=====

===== FORNECIMENTO DE FERRO HELIAÇO - ADJUDICAÇÃO:- De seguida e com base na deliberação tomada em reunião de vinte e três do corrente, e, tendo ainda em conta a informação dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de ferro heliaço à firma FERLITO - Ferros do Litoral, S.A. com sede em Ovar.=====

===== FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA AS INSTALAÇÕES DO P.D.M. - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Tendo sido consultadas várias firmas, para apresentarem propostas para o fornecimento de cadeiras, para as instalações do Plano Director Municipal, apenas respondeu a firma EQUIMAC - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda., com sede nesta cidade. Depois de rubricada a respectiva proposta e bem assim o envelope, a Câmara deliberou unanimemente remetê-la aos Serviços técnicos de Planeamento, para informar e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O P.D.M.:- Seguidamente e com base na informação prestada pela Divisão de Planeamento e Projectos e no seguimento do deliberado em reunião do dia dois do corrente, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de mobiliário para o PDM à FOC - Indústria de Mobiliário e Equipamentos S.A., com filial no Porto, pelo valor de um milhão setecentos e oitenta mil novecentos e oitenta escudos, acrescidos do respectivo IVA.=====

===== PEDIDO DE DESISTENCIA DE CONCURSOS:- Na continuação dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foram apresentados os seguintes requerimentos, a solicitar desistência de concurso: um de Lidia Maria Figueiredo Vieira para auxi-

30 JUL 1991

liar administrativo e outro de Paulo Fernando Oliveira Seabra para o concurso de apontador. A Câmara deliberou unanimemente aceitar as desistências solicitadas.=====

===== INQUERITO ADMINISTRATIVO - OBRA:"REDE DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES" - PRIMEIRA FASE - PROCESSO DE RECLAMAÇÕES:-

Afixados os editos referentes ao processo mencionado em titulo, em conformidade com o disposto no número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto, e esgotado o prazo previsto naquele precêito legal, foram presentes na secretaria desta Câmara Municipal, dentro do citado prazo, as reclamações que a seguir se mencionam, segundo a ordem de entrada: Primeira - Casa dos Presuntos de Armando T. Gomes e Oliveira Limitada, sediada em Faria de Cima, freguesia de Cucujães; Segunda - Ivo Cardoso, Limitada, Colaride, Apartado, nove traço dois mil setecentos e trinta e seis, Cacém Codex; Terceira - Maria Nazaré Ferreira, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães; Quarta - Oliveira & Pais, Limitada, sediada na Zona Industrial da freguesia de Oliveira de Azemeis; Quinta - J. da Silva Costa & Filhos, Limitada, sediada na Praça da República, quarenta e oito traço três mil e setecentos, S. João da Madeira; Sexta - Coelho & Filhos, Limitada, sediada no lugar de Devezas, freguesia de Macieira de Sarnes, três mil setecentos, S. João da Madeira; Sétima - Bráz Oliveira da Silva, residente no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães; Oitavo - Adriano Pinto Zacarias, residente no lugar de Cunha, fornelos, Cinfães; Nono - Carlos Jaime de Jesus da Silva, residente em Souzelo, Cinfães; Décimo - Indústrias Metalúrgicas"João Batista & Irmãos, Limitada, sediada no lugar de Tourão, freguesia de Sandim, quatro mil quatrocentos e quinze, Carvalhos. A Câmara tomou conhecimento e deliberou remetê-las ao Consultor Jurídico, a fim de proceder a estudo e análise das mesmas.=====

===== OBRAS REALIZADAS EM TERITORIO DO MUNICIPIO DE OLIEVIRA DE AZEMEIS, E LICENCIADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA:-

Na sequência da denúncia da situação em apreço, referente a duas construções implantadas no lugar de Arrifaninha, freguesia de Carregosa, deste concelho, de que são proprietários os Senhores Manuel da Silva Tavares e Luis da Silva Soares Pinto, e após visita ao local pelo fiscal desta Câmara, que informou situarem-se aquelas obras de facto, em território deste concelho, o Senhor Presidente com base nos factos que precedem, imitiu o seguinte despacho: " Oficiar a Câmara Municipal de Vale

30 JUN. 1991

de Cambra para que se pronuncie sobre o assunto, com vista à remessa dos respectivos processos". A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/

84 DE 31 DE DEZEMBRO:- Seguidamente foi presente o pedido de FILIPE TAVARES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Alumieira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e dez metros quadrados, a destacar do prédio rústico, denominado Pereira, sito no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro deste concelho, com a área de mil seiscentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos números cinco mil oitocentos e trinta e seis e cinco mil oitocentos e trinta e sete da freguesia de Loureiro, em nome do seu proprietário Manuel Oliveira e Silva, residente em Chão d'Além, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azemeis, com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com Firmino de Oliveira Valente, nascente com caminho e poente com Mário da Silva Fava. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Loureiro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de vinte e nove metros e trinta com a via pública existente, o caminho vacinal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno, e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Aparentar calculos de betão armado.=====

===== ADITAMENTO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO C/ DESTAQUE:- Acto continuo foi presente o requerimento de LOURENÇO PEREIRA DA SILVA, casado, residente no lugar das Terças, freguesia de Macieira de Sarnes, requer aditamento ao seu processo número cento e trinta e um barra noventa e um, referente a construção com destaque, rectificação da área do terreno, conforme registo de propriedade e certidão de teor da matriz, de cinco mil e setecentos metros quadrados para quatro mil e seiscentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

30 JUL. 1991



===== LICENÇA DE LOTEAMENTO -PROCESSO SIMPLES:- Continuando foi presente o pedido de ADRIANO DE JESUS FIGUEIREDO, casado, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença de loteamento para um terreno com a área de dois mil cento e oitenta e seis metros quadrados e meio, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil oitocentos e três da freguesia de Loureiro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Omissos, sito no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azemeis, com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com Manuel da Cunha Reis, nascente com caminho e poente com Adriano de Jesus Figueiredo. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir, devendo fazer o alargamento proposto sem que lhe fique o direito a exigir à Câmara a pavimentação do caminho. Ouvir a E.D.P. quanto ao projecto eléctrico. Quanto à aplicação da portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de considerar por não ser critério desta e das anteriores Câmaras. Em tempo: A entidade a ouvir sobre o projecto eléctrico, não será a E.D.P. mas sim a Cooperativa Eléctrica de Loureiro.=====

===== ADITAMENTO A LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO SIMPLES Nº. 61/89:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou o requerimento de HENRIQUE MANUEL ALMEIDA LIMA SOARES DE ALBERGARIA, casado, residente no Avenida vinte e cinco de Abril, número quarenta e quatro primeiro direito, Aveiro, que vem em aditamento ao seu processo número sessenta e um barra oitenta e nove, referente a Licença de loteamento de processo simples, juntar a estimativa orçamental solicitada. A Câmara por unanimidade deliberou Deferir, devendo apresentar uma garantia no valor de novecentos mil escudos e efectuar o pagamento de duzentos e oitenta mil escudos, após o que será de emitir o respectivo alvará de loteamento. O prazo para a execução das infraestruturas será de trezentos e sessenta e cinco dias.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS:- Na prossecução dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL DE ALMEIDA LESTRE, casado, residente na Rua José António das Neves, cento e oitenta e cinco, S. João da Madeira, requer licença de construção de uma habitação, composta de um fogo com dois pisos, num terreno com a área de dois mil seiscentos e sessenta metros quadrados,=====

3.) JUL. 1991

inscrito na matriz predial sob o artigo rústico e urbano número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois e quatrocentos e dezasseis, sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com Gabriel Soares Rodrigues e Outro, sul com António Gomes da Costa e outro, nascente com estrada nacional número um e poente com caminho. A Câmara deliberou Deferir dado a localização com envolvente já construída, Juntar calculos de betão armado.-----

-----JOÃO ANTONIO MATOS DE ALMEIDA, casado, residente na Rua Eça de Queiróz, sessenta e oito barra duzentos e dois, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença de construção para uma habitação, composta de um fogo com dois pisos, num terreno com a área de mil setecentos e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número trezentos e oitenta e quatro, sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque deste concelho com as seguintes confrontações; norte com estrada, sul com Maria Lucinda Martins dos Santos, nascente com estrada e poente com caminho vicinal. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir.-----

----- MANUEL DE CASTRO RODRIGUES, casado, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta deste concelho, requer licença para pequenas obras (pintar a sua habitação no exterior e colocar azulejos na parte inferior do mesmo) no seu prédio inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e cinquenta e cinco sito no lugar da Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Marques sul com Manuel Castro Rodrigues, nascente com Manuel Castro Rodrigues e poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir, dado tratar-se de obras de simples conservação. Chama-se à atenção que os azulejos a utilizar deverão ser de cor neutra e lisos.=====

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE:- Seguidamente foi presente o requerimento de ANTONIO MARQUES MAIA, casado, residente no lugar da Capela, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho de Oliveira de Azemeis, que pretende doar a suas filhas MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA MAIA GOMES, casada, residente no referido lugar e freguesia e a MARIA RITA DE ALMEIDA MAIA DA SILVA, casada, residente também no mesmo lugar e freguesia, um prédio rústico composto de culcura, com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar das Orbidas, freguesia de Macieira de Sarnes, inscrito na matriz sob o artigo número setecentos e setenta e oito, a confrontar de norte com

caminho, nascente com Manuel Correia Gonçalves, sul com Vitorino Batista dos Santos e do poente com caminho, requer se digne mandar certificar-lhe se a Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto-lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com o parecer técnico que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer técnico: "Estes serviços nada têm a opôr ao regime de compropriedade. A Câmara deverá pronunciar-se quanto ao uso ou não do direito de preferência mencionado no artigo cinquenta e nove do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Em caso de parecer favorável na certidão a emitir, deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso, não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decreto-lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta.==

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSO DE DESTAQUE Nº.1074/87:- Continuando foi presente o pedido de DOMINGOS SOARES RIBEIRO, casado, residente no lugar do Sobral, freguesia de UL concelho de Oliveira de Azemeis, que requer revalidação do processo de destaque número mil e setenta e quatro barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir por ratificação do despacho de doze de Abril de mil novecentos e noventa e um.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos nels prestados: MANUEL DA COSTA PEREIRA, casado, residente no lugar do Touto, freguesia de Macieira de Sarnes, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar do Touto freguesia de Macieira de Sarnes com as seguintse confrontações: norte com António Correia de Sá, sul com estrada, nascente com terreno do próprio e poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do fiscal de deztoito de Julho de mil novecentos e noventa e um, e acrescento que o local não reúne as infraestruturas adequadas para o efeito, pelo que será de indeferir

30 JUL. 1991

nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-lei cento e sessenta e seis barra setenta".-----

----- JOSE FILIPE RODRIGUES BENTO, casado, residente na Rua António Alegria número cento e trinta freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de construção de uma habitação num terreno com uma área de três mil metros quadrados, sito em de Chão da Igreja, lugar de Carvalhal, freguesia de Travanca com as seguintes confrontações: norte com Maria Assunção Resende e caminho público, sul com rego de água, nascente com caminho e poente com rego de água. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: Dado que o terreno não reúne o minimo de infraestruturas, pelo que concorda com a informação do fiscal".-----

----- ILIDIO DE OLIVEIRA COSTA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque deste concelho de Oliveira de Azemis, requer viabilidade de construção de uma habitação unfamiliar, num terreno com a área de mil seiscientos e quinze metros quadrados sito no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque com as seguintes confrontações: norte com caminho municipal, sul com Francisco Ferreira da Costa, nascente com Francisco Ferreira da Costa e poente com Laurinda rosa da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir mediante parecer técnico que se transcreve:"Concordo com a informação do fiscal, pelo que a localização pedida criará desordenamento e não reúne o minimo de infraestruturas, pelo que se julga de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei cento e sessenta e seis barra setenta".-----

----- JORGE ALMEIDA SANTOS, casado, residente no lugar da Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de construção de uma habitação num terreno com a área de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, sito no lugar de Devesas, freguesia de Macieira de Sarnes com as seguintes confrontações: norte com José Assunção Tavares de Oliveira e caminho, sul com Manuel de Oliveira Maia, nascente com Gaspar Moreira Bastos e poente com Abel campos. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir mediante parecer técnico.=====

===== MINUTA =====

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO:- Na continuação dos trabalhos foi presente o pedido de JOAQUIM LUIS PEREIRA GOMES, médico, residente na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, número setenta e seis, em Oliveira de Azemeis, proprietário do terreno e moradia inscrito no artigo urbano número dois mil trezentos

30 JUN. 1991

[Handwritten signature]

e cinquenta e dois. Acontece que o acesso à referida rua é feito por uma servidão, com cerca de dezanove metros quadrados, pertencente ao prédio serviente do Senhor Belarmino Martins, com o artigo urbano número quinhentos e sessenta e cinco. A referida servidão é livre de qualquer construção, e com o intuito de evitar querelas, pretende o requerente comprar a área da servidão incorporando essa parcela à sua propriedade e agora, livre de qualquer servidão. Solicita autorização camarária para que se possa efectuar a transação, através da ampliação de logradouro com a área de dezanove metros quadrados, do artigo urbano número dois mil trezentos e cinquenta e dois, que ficará a confrontar a norte com a Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, a nascente com Herdeiros de Alcides Alegria e a poente com Belarmino Martins e Clementina Ferreira Castro e a sul com o artigo a ampliar do próprio. Requer para efeito do disposto no número dois alinea c) do artigo número cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, se digne mandar certificar que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouro pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir.-----

----- Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos, e eu *António* Chefe de Secção a redigi e subcrevo.-----

Francisco Augusto Ferreira Afonso
Deputado Municipal

~~ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL MUNITIVAS~~
João Baptista Gomes Ferreira
Cordeiro Valente da Silva Costa
António